

Daremos continuidade no capítulo 4 - Luta pela cidadania – objeto de conhecimento As formas de organização social e política: a noção de Estado

Lutar pela cidadania

Continuação

A ideia de que todos têm direitos faz parte de um movimento de transformações que estava acontecendo na Europa desde o século XVII, mas começou a se desenvolver com mais força no final do século XVIII, quando ocorreu, na Europa, a Revolução Francesa. Esse movimento teve grande influência no mundo inteiro, até mesmo no Brasil. Os franceses, em 1789, lutaram para que todos no país, até o rei, fossem obrigados a obedecer às leis, e para que, a partir daquele ano, todos os cidadãos tivessem os mesmos direitos. O resultado foi a Declaração de Direitos do Homem e do Cidadão, hoje considerada um documento histórico importante. Vamos ler alguns artigos desse documento?

Declaração de Direitos do Homem e do Cidadão

Estes são os artigos tratados na declaração original de 1789:

Art.1.º Os Homens nascem e são livres e iguais em direitos. As distinções sociais só podem fundamentar-se na utilidade comum;

Art. 2.º A finalidade de toda associação política é a conservação dos direitos naturais e imprescritíveis do Homem. Esses direitos são a liberdade, a propriedade, a segurança e a resistência à opressão;

Art. 3.º O princípio de toda a soberania reside, essencialmente, na nação. Nenhum corpo, nenhum indivíduo pode exercer autoridade que dela não emane expressamente;

Art. 4.º A liberdade consiste em poder fazer tudo que não prejudique o próximo: assim, o exercício dos direitos naturais de cada homem não tem por limites senão aqueles que asseguram aos outros membros da sociedade o gozo dos mesmos direitos. Estes limites apenas podem ser determinados pela lei;

Art. 5.º A lei proíbe senão as ações nocivas à sociedade. Tudo que não é vedado pela lei não pode ser obstado e ninguém pode ser constrangido a fazer o que ela não ordene;



► **Declaração de Direitos do Homem e do Cidadão**, de Jean-Jacques Le Barbier (óleo sobre tela de 71 cm x 56 cm), 1789.

Art. 6.º A lei é a expressão da vontade geral. Todos os cidadãos têm o direito de concorrer, pessoalmente ou através de mandatários, para a sua formação. Ela deve ser a mesma para todos, seja para proteger, seja para punir. Todos os cidadãos são iguais a seus olhos e igualmente admissíveis a todas as dignidades, lugares e empregos públicos, segundo a sua capacidade e sem outra distinção que não seja a das suas virtudes e dos seus talentos;

Art. 7.º Ninguém pode ser acusado, preso ou detido senão nos casos determinados pela lei e de acordo com as formas por esta prescritas. Os que solicitam, expedem, executam ou mandam executar ordens arbitrárias devem ser punidos; mas qualquer cidadão convocado ou detido em virtude da lei deve obedecer imediatamente, caso contrário torna-se culpado de resistência;

Art. 8.º A lei apenas deve estabelecer penas estrita e evidentemente necessárias e ninguém pode ser punido senão por força de uma lei estabelecida e promulgada antes do delito e legalmente aplicada;

Art. 9.º Todo acusado é considerado inocente até ser declarado culpado e, se julgar indispensável prendê-lo, todo o rigor desnecessário à guarda da sua pessoa deverá ser severamente reprimido pela lei;

Art. 10.º Ninguém pode ser molestado por suas opiniões, incluindo opiniões religiosas, desde que sua manifestação não perturbe a ordem pública estabelecida pela lei;

Art. 11.º A livre comunicação das ideias e das opiniões é um dos mais preciosos direitos do homem; todo cidadão pode, portanto, falar, escrever, imprimir livremente, respondendo, todavia, pelos abusos desta liberdade nos termos previstos na lei;

Art. 12.º A garantia dos direitos do homem e do cidadão necessita de uma força pública; esta força é, pois, instituída para fruição por todos, e não para utilidade particular daqueles a quem é confiada;

Art. 13.º Para a manutenção da força pública e para as despesas de administração é indispensável uma contribuição comum que deve ser dividida entre os cidadãos de acordo com suas possibilidades;

Art. 14.º Todos os cidadãos têm direito de verificar, por si ou pelos seus representantes, da necessidade da contribuição pública, de consenti-la livremente, de observar o seu emprego e de lhe fixar a repartição, a coleta, a cobrança e a duração;

Art. 15.º A sociedade tem o direito de pedir contas a todo agente público pela sua administração;

Art. 16.º A sociedade em que não esteja assegurada a garantia dos direitos nem estabelecida a separação dos poderes não tem Constituição;

Art. 17.º Como a propriedade é um direito inviolável e sagrado, ninguém dela pode ser privado, a não ser quando a necessidade pública legalmente comprovada o exigir e sob condição de justa e prévia indenização.

Disponível em >https://pt.wikipedia.org/wiki/Declara%C3%A7%C3%A3o_dos_Direitos_do_Homem_e_do_Cidad%C3%A3o

Após ler e conhecer a Declaração de Direitos do Homem e do Cidadão de 1789. Marque somente as alternativas corretas:

1. A "Declaração de Direitos do Homem e do Cidadão" de 1789, foi elaborada no contexto de movimento revolucionário francês. Ela é considerada um documento que estabelece importantes princípios relativos ao moderno conceito de cidadania. A cerca dos princípios da Declaração podemos afirmar que:
- I) Estabeleceu a igualdade de todos os homens perante a lei o combate às hierarquias e privilégios;
 - II) Garantiu a universalização do acesso a educação, a saúde e a moradia para todos os cidadãos.
 - III) Estabeleceu o voto universal de homens e mulheres.
 - IV) Afirmou o princípio da liberdade como um dos principais direitos do homem.

Marque a alternativa correta em relação às afirmativas acima:

- a) () Se apenas as afirmativas I e II estiverem corretas;
- b) () Se apenas as afirmativas III e IV estiverem corretas;
- c) () Se apenas as afirmativas II e III estiverem corretas;
- d) () Se apenas as afirmativas I e IV estiverem corretas;

2. Quando nos referimos aos Direitos Humanos, estamos tratando de um conjunto de direitos que tem por objetivo proteger:.

- a) () A dignidade da pessoa humana.
- b) () Os governantes de um determinado Estado.
- c) () A dignidade da pessoa humana.
- d) () Somente os presos e os refugiados políticos.

3. Além dos direitos fundamentais do homem, que são as liberdades, a Declaração de 1789 também enunciou os direitos do cidadão, que são os direitos políticos, entre eles:

- a) () A propriedade;
- b) () A liberdade de expressão;
- c) () A soberania da nação;
- d) () a legalidade criminal.

4. A partir dos seus conhecimentos enquanto cidadão, você conhece as palavras abaixo e também a importância delas na nossa sociedade atualmente. Procure por elas no caça palavras:

PAZ	INCLUSÃO	RESPEITO	IGUALDADE	EDUCAÇÃO	SOCIEDADE	DIVERSIDADE
SOLIDARIEDADE	DIREITOS	DIGNIDADE	LIBERDADE	LEI	CONSTITUIÇÃO	

Declaração de Direitos do Homem e do Cidadão

As palavras deste caça palavras estão escondidas na horizontal e vertical, sem palavras ao contrário.

N	A	N	S	G	D	I	R	E	I	T	O	S	I	T	A	A	N	N	C	U	N
T	N	T	T	H	I	R	Y	Y	E	N	O	A	H	I	U	I	D	D	C	N	K
O	R	S	H	A	V	L	A	I	R	A	O	R	I	F	H	E	S	E	F	I	E
A	B	W	W	F	E	H	S	M	H	H	K	C	N	T	S	H	T	W	L	E	I
A	W	H	L	M	R	M	N	N	E	H	M	W	F	I	A	A	I	A	I	E	E
N	O	F	T	A	S	O	C	I	E	D	A	D	E	M	E	R	J	U	B	G	W
Y	O	S	O	L	I	D	A	R	I	E	D	A	D	E	H	H	G	C	E	O	O
W	E	T	P	S	D	I	L	E	D	U	C	A	Ç	Ã	O	R	N	R	R	T	S
A	S	F	E	I	A	E	T	S	E	I	F	D	I	G	N	I	D	A	D	E	A
I	E	D	H	T	D	N	L	P	W	L	L	W	U	F	P	A	Z	S	A	N	E
T	N	F	E	C	E	M	M	E	S	E	E	I	G	U	A	L	D	A	D	E	H
T	L	T	G	D	N	N	R	I	N	C	L	U	S	Ã	O	O	D	E	E	A	S
R	E	E	G	N	N	I	F	T	O	N	L	O	H	E	R	T	S	T	H	F	E
R	N	L	W	V	N	W	I	O	R	M	I	H	H	T	E	S	M	E	H	F	T
M	R	I	N	T	C	K	C	O	N	S	T	I	T	U	I	Ç	Ã	O	P	R	F
A	E	T	N	E	R	O	H	E	A	R	N	I	O	O	C	R	O	N	R	P	L

A escritora Ruth Rocha e Otavio Roth adaptaram lindamente esse documento complexo para um livro ilustrado em 1988, com direito a lançamento na sede da ONU em Nova York. O livro foi publicado pela Salamandra. O objetivo é que as crianças (mas não apenas) conheçam e entendam bem direitinho os direitos ali acordados. Conhecendo tudo isso é possível respeitar e obedecer esses direitos e também exigir que eles sejam respeitados.

Fafá conta: Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Após ter marcado todas as opções corretamente, clique no botão azul e envie para meu email:

leila.cristine@edu.pbh.gov.br

